

2017-21

Regulamento “Loja Solidária”.



Loja
Solidária
Canico

do





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Freguesia' and various initials.

LOJA SOLIDÁRIA

REGULAMENTO

PREÂMBULO

A Junta De Freguesia do Caniço, como parceiro fundamental na aplicação de políticas de proteção social, desempenha um papel fulcral na elaboração e implementação de estratégias de desenvolvimento social integrado e na criação de respostas sociais inovadoras e sustentáveis. Com a emergência de novos processos de exclusão social e a persistência de fortes desigualdades sociais, pessoais e espaciais, subjacentes à problemática da pobreza estrutural, é urgente uma nova política social, ativa e eficaz nas suas medidas de intervenção.

Atentos a esta realidade, e dando seguimento ao projeto já iniciado no mandato de 2013-2017, pretende esta Junta dinamizar o Projeto “Loja Solidária”, que de forma abrangente procura apoiar e dar resposta às necessidades das famílias carenciadas a nível dos bens essenciais prioritários da população-alvo em questão. Este projeto visa potenciar a criação de respostas mais adequadas aos problemas sociais, rentabilizando os recursos existentes, eliminando



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'fca' and other illegible marks.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

sobreposições de intervenção e permitindo um melhor planeamento dos serviços e celeridade dos mesmos. Esta tem como finalidade contribuir para a promoção e integração social do indivíduo, família e comunidade, estimulando a sua participação ativa e privilegiando o trabalho em rede com os parceiros locais.

A Loja Solidária tem assim como objetivo, através da aquisição/receção de bens e prestação de serviços, suprir ou minorar as necessidades imediatas de famílias carenciadas, idosos com fracos recursos económicos, bem como, crianças e jovens que apresentem necessidades básicas de subsistência.

Valorizando a envolvência dos parceiros numa dinâmica social ativa, a Junta de Freguesia do Caniço pretende envolver um conjunto de entidades públicas e privadas que possam mediante a concessão de donativos ou prestação de serviços, contribuir para atenuar os efeitos das já referida pobreza e exclusão social, podendo para tal estabelecer as parcerias e protocolos que se julguem necessários.

O presente documento representa o Regulamento da Loja Solidária, pautado por uma natureza flexível que permite a sua atualização e os reajustes necessários face às necessidades e realidade local e cujos princípios gerais, nomeadamente do processo de instrução, seleção e admissão, respondem ao Regulamento geral de Apoios Sociais desta Junta de Freguesia.



Mr F
Foot
H. A
D
FC

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de implementação, organização e funcionamento da “Loja Solidária”.

Artigo 2º

Objetivos

1. A Loja Solidária tem como principais objetivos:
 - 1.1. Contribuir para a melhoria das condições de vida dos cidadãos da freguesia e famílias em situação de maior vulnerabilidade através da atribuição gratuita de bens de primeira necessidade definidos neste regulamento;



Handwritten notes in blue ink: "15 ff", "H faw", and a signature.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

- 1.2. Potenciar o trabalho em rede a nível local, envolvendo a sociedade civil, empresas, instituições e toda a comunidade na recolha de bens;
- 1.3. Promover práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade coletiva, contribuindo para o combate ao desperdício realizando parcerias com entidades vocacionadas para a reutilização ou reciclagem de bens.

Artigo 3º

Organização e Coordenação

A gestão da Loja Solidária é da competência da Junta de Freguesia.

Artigo 4º

Localização e Horário

A Loja Solidária funciona no Edifício Jardins do Caniço, Loja 24 e funciona em horário a definir com base nas necessidades diagnosticadas sendo que todas as alterações ao mesmo serão sempre divulgadas antecipadamente nos meios próprios e o horário afixado no espaço físico da loja.



M. F. Featoh
H.
A.
B.
R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO
Artigo 5º

Competências

1. São competências da Loja Solidária:

- 1.1. Garantir a eficácia da resposta social;
- 1.2. Assegurar o bem-estar dos beneficiários e o respeito pela sua dignidade, promovendo a participação de Voluntários na dinâmica da Loja;
- 1.3. Desenvolver o interesse e a responsabilidade dos beneficiários pelo bom funcionamento da Loja;
- 1.4. Definir os critérios que presidem à admissão dos beneficiários e atribuir prioridades às pessoas que se encontrem em situações sociais e economicamente desfavorecidas ou desprovidas de estruturas familiares de apoio;
- 1.5. Organizar um processo individual por agregado familiar candidato a beneficiário da Loja Solidária, que deve conter, a identificação pessoal de cada um dos seus membros e a história social do agregado;
- 1.6. Criar uma ficha de utente onde ficarão registadas as visitas à loja de cada agregado familiar;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'H.O.', 'J. Costa', and 'R'.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

- 1.7. Assegurar que os bens são atribuídos aos utentes nos termos de requerimento da candidatura e de acordo com as condições gerais do apoio presente neste regulamento com base nos princípios da imparcialidade e da igualdade;
- 1.8. Garantir que os bens são atribuídos aos utentes nas melhores condições de higiene e utilização, devendo para tal ser realizada uma triagem aos bens recebidos;
- 1.9. Articular com as instituições locais no sentido de sinalizar as situações de carência económica na freguesia e potenciar o trabalho em parceria de modo a rentabilizar os recursos.
- 1.10. Criar um “banco de voluntários” como recurso e auxílio na concretização e implementação das competências estabelecidas para a Loja.

CAPÍTULO II

Administração, organização e funcionamento

Artigo 6º

Gestão e administração dos donativos

1. No que concerne aos donativos recebidos pela Loja Solidária, a mesma deverá ter em consideração que:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MR' and 'RE'.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

- 1.1. Os donativos doados por particulares serão canalizados para a Loja Solidária e distribuídos pelos beneficiários da mesma;
- 1.2. Na eventualidade de falta de espaço de armazenamento ou tratar-se de bens doados de grandes dimensões, como peças de mobiliário, os mesmos serão colocados no armazém pertencente à junta, garantindo a preservação dos mesmos e a sua qualidade;
- 1.3. Na eventualidade de donativos em dinheiro, doados quer por particulares, quer por empresas, compete à Junta de Freguesia do Caniço emitir um recibo com o respetivo montante do donativo em questão;
- 1.4. As entidades doadoras de bens à Loja Solidária passam a constar de uma base de dados com a finalidade de receberem informação sobre a dinâmica da Loja, bem como de todas as campanhas de angariação de donativos.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M. #', 'F. #', and 'R.'.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

Artigo 7º

Tipo de Bens

1. Para a prossecução dos seus fins, a Loja Solidária dispõe de bens doados por particulares e/ou empresas e instituições particulares, que se encontrem em boas condições de higiene e/ou utilização, com a finalidade de serem reutilizados, designadamente:
 - 1.1. Vestuário/Têxteis;
 - 1.2. Bens alimentares;
 - 1.3. Acessórios/Calçado;
 - 1.4. Equipamento Doméstico/Eletrrodomésticos;
 - 1.5. Brinquedos/Artigos de Puericultura;
 - 1.6. Material Didático;
 - 1.7. Mobiliário;
 - 1.8. Outros.

2. Caso não haja disponibilidade para o utente proceder ao levantamento de bens de grande porte, deverá ser solicitado aos serviços administrativos da Junta o pedido de transporte e preenchimento do requerimento em questão. Após análise da situação o transporte será realizado de acordo com a disponibilidade existente.



Moit
Freguesia
[Handwritten signatures and initials]

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

Artigo 8º

Tratamento dos bens cedidos

1. Os responsáveis por assegurar o funcionamento da Loja Solidária terão como funções:
 - 1.1. Receber e fazer a triagem dos bens;
 - 1.2. Dobrar e arrumar as roupas;
 - 1.3. Limpar e cuidar da higiene da Loja Solidária;
 - 1.4. Registrar o material doado;
 - 1.5. Atender os utentes da Loja, disponibilizando o material, de acordo com a ficha de registo prévio de necessidades ou pedidos pontuais bem como proceder ao registo do material facultado.
2. Os técnicos responsáveis deverão orientar essas tarefas, havendo a necessidade de uma regular supervisão e acompanhamento.
3. Aos voluntários em auxílio no exercício de atividades/funções na Loja Solidária, principalmente por ocasião de campanhas de angariações, picos altos de doações e na dinamização de eventos promovidos pela mesma, será esperada a sua colaboração na recolha e distribuição de donativos, no tratamento e recuperação de bens materiais assumindo a responsabilidade de receber e fazer a triagem do material, dobrar e arrumar as roupas, limpar e cuidar da higiene da Loja Solidária, entre outros.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'J', 'A', 'H', 'R', and 'P'.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

4. Os voluntários estão na loja obrigatoriamente com o conhecimento e autorização do responsável pelo pelouro da Ação Social da Junta ou outro membro do Executivo e sob a orientação direta dos funcionários da junta que lá exercem funções, devendo assim articular com os mesmos a distribuição de tarefas de modo a potenciar o melhor funcionamento e rentabilidade possível da Loja.

CAPÍTULO III

Critérios de admissão

Artigo 9º

Beneficiários

1. São beneficiários da Loja Solidária:
 - 1.1. Famílias previamente aceites através das candidaturas aos programas de Apoio Social da Junta de Freguesia do Caniço, tendo sido aprovadas após instrução do pedido e deferimento do mesmo;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Juntas' and other illegible marks.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

- 1.2. Famílias residentes e recenseadas no Caniço que não se enquadrem no ponto anterior mas que mediante avaliação efetuada pela Junta de Freguesia, comprovem a sua vulnerabilidade económica e social;
- 1.3. Crianças e jovens identificados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco de Santa Cruz e encaminhados pela mesma para os serviços da Loja Solidária.

Artigo 10º

Instrução do pedido

O pedido de apoio será feito nos locais de atendimento da Junta de Freguesia do Caniço, mediante preenchimento do requerimento para apoios sociais, sendo que apenas após aprovação do mesmo, e nos casos indicados, se remete para o apoio social da Loja Solidária.

Artigo 11º

Processo de seleção

1. A seleção dos beneficiários será efetuada pelos membros do executivo da Junta de Freguesia do Caniço após análise completa dos processos, podendo



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'Z', 'H', 'S', and 'R'.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

ser solicitada a colaboração de outros parceiros que se julguem indispensáveis;

2. No processo de seleção, deverá ser aplicada uma metodologia criteriosa e adequada que permita uma correta caracterização do apoio a prestar a cada pessoa ou agregado familiar;
3. A seleção das famílias bem como todo o processo de avaliação e discussão do processo e as informações dele obtidas, respeitam obrigatoriamente o princípio da dignidade da pessoa humana, bem como os princípios da legalidade, imparcialidade e transparência.
4. As famílias aceites para apoio social da Loja Solidária deverão preencher um ficha de utilizador específica para o efeito, momento a partir do qual se poderão fazer valer dos seus direitos.

Artigo 12º

Obrigações dos beneficiários

1. Constituem obrigações dos beneficiários:
 - 1.1. Fornecer toda a informação solicitada pelos membros de direito para agilização e implementação do apoio;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'M. F. J. J.' and 'A. J.'.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

- 1.2. Informar sobre alterações da sua situação pessoal (alterações no agregado familiar, alteração de residência, alteração das condições económicas);
- 1.3. Respeitar as regras de funcionamento da loja expostas na mesma;
- 1.4. Ser assertivo no recurso às doações reconhecendo a existência de outras famílias carenciadas;
- 1.5. Tratar com respeito os funcionários e voluntários da Loja Solidária.

Artigo 13º

Critérios de razoabilidade

1. As famílias beneficiárias poderão usufruir de 10 artigos por cada elemento do agregado familiar. Em casos excecionais devidamente fundamentados e por decisão e indicação da Junta de Freguesia, poderá ser ultrapassado limite estabelecido.
2. Sempre que se considere a existência de “excedentes”, a Loja Solidária poderá funcionar em sistema de “portas abertas” sendo que o único critério de elegibilidade será a residência e recenseamento no Caniço.

Artigo 14º

Cessação do apoio

1. Constituem motivos de cessação imediata do apoio pela Loja Solidária:
 - 1.1. A indevida utilização ou utilização abusiva desta medida social;



MF
F
A
H
P

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

- 1.2. A comercialização de bens adquiridos através da Loja Solidária;
- 1.3. A mudança de residência para fora da freguesia do Caniço;
- 1.4. A omissão de dados que alterem a situação individual das famílias (alteração das condições económicas, redução do número de elementos que compõem o agregado familiar – por falecimento, emigração, ou outros);

Capítulo IV

Acompanhamento Técnico

Artigo 15º

Processo de acompanhamento

1. A Junta de Freguesia do Caniço prestará todo o apoio no processo de entrega de donativos e fará o acompanhamento da sua execução.
2. A intervenção e o apoio dado aos beneficiários da Loja Solidária poderá ser feito/estabelecido em consonância com os diversos parceiros sociais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

Mo
f
A
H
R

Artigo 16º

Campanhas de Angariação de bens

1. No âmbito da sua dinâmica, a Loja Solidária poderá, a qualquer momento, promover campanhas de angariação de bens, junto de empresas públicas e privadas e da comunidade em geral;
2. As iniciativas planeadas para angariação de bens ou para recolha e entrega dos mesmos poderão ser publicadas na página de Facebook da Loja Solidária e/ou da Junta de Freguesia do Caniço, sendo assim mais abrangente e envolvendo a comunidade. Estas iniciativas poderão ainda ser promovidas por outros meios junto dos parceiros e da população em geral.

Capítulo VI

Disposições finais

Artigo 17º

Omissões

1. Todas as dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão analisadas e consideradas pelos membros da Junta



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Canib' and other illegible marks.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

de Freguesia e quando necessário, por outros técnicos envolvidos no âmbito dos Apoios Sociais;

2. Este regulamento, apesar de específico à Loja Solidária, assenta nos normativos gerais do Regulamento de Apoios Sociais desta freguesia.

Artigo 18º

Entrada em vigor

1. O presente regulamento foi aprovado em reunião do Executivo da Junta de Freguesia do Caniço a 11 de janeiro de 2018.
2. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembleia de Freguesia e publicitação nos locais de uso.

Canico, 11 de Janeiro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

Milton Marco Neto Teixeira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DO CANIÇO

Este regulamento **foi aprovado** pela Junta de Freguesia do Caniço, em reunião realizada no dia 11 de Janeiro de 2018.

O presidente: Milton Moura Melo R

O Secretário: Marco Velloso Alon Fereira

O Tesoureiro: Luís Renato Correia Ferreira Fendonega

O/A Vogal: Jose Carlos Correia de Aze

O/A Vogal: Marco Fereira

O/A Vogal: Maria Inês Mendes

O/A Vogal: Paulo António

Este regulamento **foi aprovado** pela Assembleia de Freguesia do Caniço, em reunião realizada no dia 22 de Janeiro de 2018.

O Presidente: [Signature]

O 1º Secretário: [Signature]

O 2º Secretário: [Signature]